Blogueiro terá de indenizar diretor da TV Globo por campanha difamatória

O blogueiro Luiz Carlos Azenha foi condenado a pagar indenização de R$ 20 mil por danos morais ao diretor geral de Jornalismo e Esporte da TV Globo Ali Kamel. A decisão — unânime — é da 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, que manteve a condenação de primeira instância, reduzindo apenas o valor da indenização, anteriormente fixada em R$ 30 mil.

No processo, Kamel afirmou sofrer uma "campanha difamatória" e destacou algumas expressões empregadas por Azenha para rotulá-lo, como "aprendiz de feiticeiro" e praticante de um "jornalismo pornográfico". A expressão passou a ser empregada por Azenha após ele publicar a falsa informação de que Ali Kamel teria sido ator pornô na juventude, veiculada primeiramente pelo site *Cloaca News* (também já condenado em primeira instância pelo mesmo motivo). No texto do *Cloaca News*, dizia-se que Ali Kamel fora ator do filme "Solar das Taras Proibidas". Kamel conseguiu provar que em tal filme o nome do ator é Alex Kamel, não se tratando sequer de um caso de homonímia.

Na sentença de primeira instância, a juíza Juliana Benevides de Araújo, da 43ª Vara Cível, disse: "as críticas perpetradas contra o autor [Ali Kamel] exacerbaram o limite salutar do debate de opiniões, que visa o aprimoramento da democracia, e alcançou a seara da ofensa à honra, contrariando o que deveria ser a principal meta do jornalismo, ou seja, e dever de informação e de formação da opinião pública de forma isenta".

Outro ponto destacado por Kamel na ação foi a constante afirmação de Azenha segundo a qual o diretor da Globo seria o responsável editorial por todos os veículos jornalísticos das Organizações Globo. Para a juíza, a vinculação de Ali Kamel com a linha editorial dos meios de comunicação da Globo é uma "falsa afirmação", já que, à época das ofensas, ele estava subordinado a superior hierárquico. A juíza destacou ainda que todos os veículos jornalísticos das Organizações Globo têm editores próprios, todos fazendo parte de um Conselho Editorial no qual Kamel é um dos membros. A sentença ressalta que um texto juntado pelo próprio Azenha diz que a influência de Kamel sobre o Conselho Editorial não passaria de uma "lenda urbana".

A relatora do caso no TJ-RJ foi a desembargadora Monica Maria Costa Di Piero, acompanhada pelos colegas Norma Suely Fonseca Quintes e Adriano Celso Guimaraes. Cabe recurso ao Superior Tribunal de Justiça.

O acórdão da decisão da 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro ainda não foi publicado. A decisão de primeira instância pode ser lida aqui.

Date Created
21/01/2014

2023 - www.conjur.com.br - Todos os direitos reservados.